



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 073/90

FIXA O ÍNDICE DE CORREÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1991, NOS TERMOS DA LEI Nº 067/90, ART. 4º E SEUS PARÁGRAFOS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica fixado o índice de correção do Orçamento de 1991, em 200% do valor proposto em todas as dotações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO

Prefeito Municipal